



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO N.º 61 2025.

Requer ao Poder Executivo a adequação dos procedimentos de uso de veículos automotores de propriedade do município.

Excelentíssimo Presidente da Câmara

Os vereadores signatários, no uso da função administrativa auxiliar que lhes conferem os artigos 47 e 82 do Regimento Interno, requer que se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do plenário; o envio da presente indicação após aprovado, no sentido de que a adequação dos procedimentos de uso de veículos automotores de propriedade do município e dos que estejam a serviço, conforme determina integralmente os art.4, §1, §2, §3 e §4 e art.5 da lei 565/2017 de fevereiro de 2018, que trata sobre a identificação de veículos automotores de propriedade do município ou que estejam a serviço da municipalidade, bem como versa sobre autorização por escrito de uso do maquinário e veículos oficiais fora do horário de expediente.

Justificativa

O uso sem a devida identificação dos veículos automotores e maquinário, e ausência de autorização por escrito para realização dos serviços fora do horário, podem causar prejuízo ao erário público, pois possibilita de forma desproporcional e irregular a utilização dos veículos e maquinários do município. Bem como acarreta em prejuízo a continuidade dos serviços públicos prestados à coletividade. Todavia, a autorização por escrito e identificação para uso dos veículos e maquinário fora do horário de expediente, determinada por lei, garante transparência e segurança jurídica aos serviços e servidores.

Campinorte/GO, 10 de março de 2025


Vani dos Reis Rosa Lara
Vereadora


Paulo Henrique Ferreira Silva
Vereador